

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 208

Suspende, temporariamente, o uso do Ginásio de Esporte Teotonio Vilela para promoções de shows artísticos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de se estruturar convenientemente o Ginásio de Esporte Teotonio Vilela, com o fim de oferecer as garantias e seguranças imprescindíveis às realizações de shows artísticos e outros eventos que ocasionem grande afluxo de público,

DECRETA :

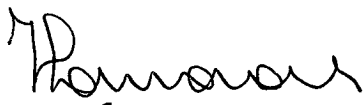
Art. 1º. Ficam suspensas, temporariamente, as realizações de shows artísticos e outros eventos de grandes proporções, no Ginásio de Esporte Teotonio Vilela, desta cidade, até ulterior deliberação.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 de dezembro de 1984.


ANTONIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal


JOSÉ LUIZ DE MORAES

Secretário de Administração


AUGUSTO GAIOSKI

Secretário de Educação, Cultura
e Esportes

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO

n.º 1.604 de 13/12/84

Alfredo Silva
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO